Diário Oficial do Município

R$ 0,30 — Campinas, quarta-feira, 08 de fevereiro de 1995 — nº 6.159 — Ano XXI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

O Prefeito Municipal em exercício comunica aos servidores que o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro, segunda e terça-feira de carnaval. No dia 1º de março, quarta-feira de cinzas, não haverá expediente, sendo o período das 8:00 às 12:00 horas considerado ponto facultativo. O período das 12:00 às 18:00 horas deverá ser compensado até o dia 28.02.95, conforme a necessidade de cada área e a conveniência do serviço público. Os serviços considerados essenciais deverão funcionar a critério dos Senhores Secretários.

Campinas, 07 de fevereiro de 1995
EDIVALDO ANTÔNIO ORSI
Prefeito Municipal Em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 07 de Fevereiro de 1995
De S.M.O. (Prot 03826/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no inc. IV, do art. 24 c.c. o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, para a construção de passagem sobre o Córrego do Residencial Mauro Marcondes, pela estrada do Friburgo, bem como a despesa no valor de R$ 246.236,68 (duzentos e quarenta e seis mil, dusentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa ENGEPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para lavratura do Termo Contratual.

DESPACHO EXARADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

EM 07 DE FEVEREIRO DE 1995

DE COMISSÃO DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (Prot. 3.906/94) - CONDOMINIO EDIFICIO BANDEIRANTES JOÃO RAMALHO - Como ultimo aviso, Intimo a apresentar no prazo de 15 dias cronograma de execuções de obras e servicos referente aos itens 1, 4 e 6 da intimação n. 015/94 - sob pena de imediata interdição administrativa da edificação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95

Protocolado nº 1.332/95
Interessado - S.M.E.
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 9,30 horas do dia 06 de MARÇO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 16/FEVEREIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 06 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/95

Protocolado nº 30.075/79
Interessado - Carmo Constantino Abrahão e Outro
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10:00 horas do dia 14 do mês de março de 1995, CONCORRÊNCIA para: VENDA DE FAIXAS DE TERRENO, LIMITADA AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.137/94. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 10/FEVEREIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294 ou "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 06 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 16, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com a identificação do Material comprado ou Serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da Empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos do Departamento, sito à Av. anchieta nº 200 - 16º andar - Palácio dos Jequitibás.

Departamento de Suprimentos

COMUNICADO

Protocolado nº 45.242/94
Interessado - SME-DME
Assunto - Concorrência nº 099/94
Objeto - Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de produtos Hortifrutigrangeiros.
A Comissão de Licitações comunica às empresas participantes na Licitação em epígrafe, que a empresa PORTA VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., recorreu da decisão da Comissão Julgadora, através do protocolado nº 004669 de 03.02.95. Esclarecemos que de conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis, ou seja, até 14/fevereiro/95. Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme estabelece o parágrafo 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Campinas, 07 de fevereiro de 1995.
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

COMUNICADO

Protocolado nº 47.818/94
Interessado - Secretaria de Saúde
Tipo de Licitação - Menor Preço
Assunto - Tomada de Preços nº 011/95
Objeto - Aquisição de material odontológico para consumo.
A Comissão de Licitações, comunica aos interessados na participação da licitação em epígrafe, que por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica CANCELADO o ítem 017 (fio sutura) do objeto ora licitado.
Campinas, 07 de fevereiro de 1995.
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente Comissão de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 7 DE FEVEREIRO 1.995

Prot. nº 45.189/94
Int. - 7º G.B.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 169/94, AUTORIZO a contratação da empresa FRIGORÍFICO MODELO LTDA., para fornecimento parcelado de carne bovina, suína e de frango in teiro, sendo previsto um prazo de 12 (doze) meses, ou até que se esgote /

sua quantidade total, bem como a despesa, a seu favor, no valor total de R$ 119.568,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para lavratura do Termo Contratual.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIV. DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAçAO
TABELA PARA CALCULO DE MAO DE OBRA

MES DE FEVEREIRO 1995
VARIAçAO 2,74%

CóDIGO	DESCRIçAO	TIPO		VALOR P/ M2 R$
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A1	A2	141,86
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A3	A4	161,86
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A5		189,79
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1		104,39
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2	B3	124,21
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4		160,50
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1		167,13
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2		191,81
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3		219,68
4	COMERCIAL VERTICAL	D1		121,49
4	COMERCIAL VERTICAL	D2		144,63
4	COMERCIAL VERTICAL	D3		185,67
5	INDUSTRIAL	E1		141,86
5	INDUSTRIAL	E2		161,86
5	INDUSTRIAL	E3		189,79
6	BARRACAO TELHEIROS	F1		99,30
6	BARRACAO TELHEIROS	F2		113,31

DEMOLIçAO E REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construçao (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

DEPTO. DE RECEITAS MOBILIARIAS
DIV. PLANEJAMENTO E PROGRAMAçAO

TABELA DE ATUALIZAçAO DAS FATURAS DE MAO DE OBRA, JA TRIBUTADAS NA CONSTRUçAO IMOBILIARIA (CIVIL), REFORMAS E DEMOLIçOES, SUJEITAS AO PAGAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 11.442/94, PARA O MES DE FEVEREIRO DE 1995 2,74%.

MES/ANO	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989
Janeiro	1,0274	11,0204	362,8308	4.000,9267	24.545,5046	383.881,4534	7.994.769,0420
Fevereiro	1,0000	6,8621	219,1272	2.943,3725	22.695,7971	248.499,1280	5.922.489,8448
Março		5,0872	217,5822	2.921,4621	21.514,6435	136.463,0022	5.820.056,8446
Abril		3,0522	156,4773	2.241,7602	19.578,3453	79.086,0630	5.556.140,1856
Maio		2,0554	155,0052	2.259,6945	18.031,2628	78.857,3768	5.147.433,9318
Junho		1,4459	71,5164	1.163,8909	12.936,7642	75.766,1190	2.971.787,9631
Julho		1,0426	59,4338	1.161,1041	11.477,9205	69.332,1001	2.962.013,3197
Agosto		1,0552	47,6803	940,8502	10.444,9182	49.093,1003	2.363.937,2067
Setembro		1,0557	39,5278	889,9458	9.858,3465	45.926,1926	1.594.884,0953
Outubro		1,0478	24,1217	511,4044	7.911,9949	41.964,7231	1.060.357,7519
Novembro		1,0369	18,5815	512,0697	6.814,8115	38.233,1656	774.549,1254
Dezembro		1,0274	14,2547	363,5562	4.489,0395	28.634,7857	545.073,2757

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta 200, 2º andar, Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (Ramais 0394 e 0395). Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral: R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e Fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499-RJ).

PELA DIRETORIA DA DRI.

PROT.50226/94 - PEJSACH USZER BROMBERG - Com base na manifestaçóo do órgóo competente, deixo de conhecer da impugnaçóo apresentada por intempestiva, tendo em vista o disposto no artigo 198 da Lei 5626/95-CTM.
PROT.18955/94 - JOÈO PERRUSSI - Com base na manifestaçóo do órgóo competente, INDEFIRO o presente pedido , tendo em vista que o artigo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8177/91,extinguiu o VRF de que trata o artigo 3º, inciso VI da Lei 6359/90 que era (o VRF) o limitador do valor venal para fins de isençóo de ITBI. A Lei 6359/90, nóo prevê isenções para os imóveis anteriormente beneficiados.
PROT.45180/94 - SERGIO KAWAKAMI - Com base na manifestaçóo do órgóo competente, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que a deligência fiscal realizada foi posterior à data do "habite-se", constatando-se "in loco"a área de construçóo existente e que é de 168,90 m2, sendo 15,39 m2 (dependência sem habite-se, com ano base para depreciaçóo 1993, enquadrada no tipo/padróo A3, nos termos da tabela III da Lei 7412/92.
PROT.16807/94 - JOSÉ CARLOS SAID DIAZ - Com base na manifestaçóo do órgào competente e informaçào prestada pelo D L U, INDEFIRO o presente pedido, vez que o imóvel objeto do presente é beneficiado pelo serviço de coleta e remoçào de lixo, estando em conformidade com o que dispòe o artigo 114 da Lei 5626/85 - CTM,já o fator gerador da referida taxa é a utilizaçào efetiva ou potencial do serviço prestado, sendo portanto devido o seu pagamento.
PROT.45558/94 - JOSÉ RIBEIRO NETO - Com base na manifestaçào do órgào competente, INDEFIRO o presente pedido nos termos propostos, e AUTORIZO a alteraçào da área de construçào para 104,25 m2,totalizando 104,25 m2, a partir de 1994, mantendo-se os demais elementos, tendo em vista a constataçào da referida área através de vistoria "in loco ", com fundamento no artigo 33 da Lei 5626/85 - CTM, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.
PROT-4956/94 - ADHEMAR MIGUEL - Com base na manifestaçào do órgào competente, DEFIRO o presente pedido, a partir de 1994, alterando-se área de construçào principal para 24,50 m2 e dependência para 10,17 m2, totalizando 34,67 m2,reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrào A2, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o carnê, com cobrança atrasada, ainda no presente exercício.
PROT-9008/94 - EUGENIO PEREIRA LEMOS - Com base na manifestaçào do órgào competente,DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, transformando-se o lançamento para predial, sendo a área de construçào principal 79,30 m2, e ano-base para depreciaçào 1993, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrào A2, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.
PROT- 8246/94 - LUIZ BARTALLINE - Com base na manifestaçào do órgào competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, transformando-se o lançamento para predial com área de construçào principal 61,20 m2 e área de dependência 17,48 m2, ano-base para depreciaçào 1993, conforme vistoria no local, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrào A1, nos termos da tabela III da Lei 7412/92,reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
"PELO SENHOR DIRETOR"
De Tecab Construtora =prot.51216/94,De Almeida Torres Construções e Comercio Ltda =prot.1711/95,**"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"**
"PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA"
De Roll Bhayer Construtora Ltda=prot.0458/95,**"COMPAREÇA O INTERESSADO"**
"PELA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS"
De Agostinho Godinho de Souza =prot.32077/93,De Gilberto Garcia Gerra=prot.55487/91,De Luiz Pereira =prot.75499/92,De Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região =prot.022726/92,**"REGULARIZADOS PELA 6579/91"**,De Maria José Ceccarelli =prot.41411/94,De João Breschak =prot.45542/94,De Fernando Cesar Navarro =prot.2424/95,De Aryzio Ribeiro da Silva Eng.Civil =prot.2449/95,De José Aparecido Damasceno =prot.1464/95,De Eduardo Zago =prot.3319/95,De Thais Helena dos Santos Barbosa =prot.0208/95,De Regina Trachini =prot.02645/95,**"DEFERIDOS"**,De Portal Engenharia Construções e

Comercio Ltda = prot.29125/92,De Paulo Roberto de Marchi =prot.51644/94,De Carlos Antonio Pereira de Almeida=prot.3202/95,De João Manuel Verde dos Santos=prot.43545/94,De Adilson A. de Alencar =prot.53202/94,De Santo Octavio Rosolem=prot.51077/94,De Walterney de Melo =prot.3067/95,De Vedacamp Imp. e Isol. Térmico Ltda =prot.49144/94,De José de Moraes =prot.32460/93,De Luiz Carlos Bressan =prot.20729/93,**"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"**

"PELA DIVISÃO DE CONTROLE URBANISTICO"

De Airton Ortiz Spinosa =prot.60088/92,De Manoel Venâncio Ferreira=prot.10370/94,De Escola Infantil Amor e Arte S/C Ltda Me =prot.46072/94,De Regina Celia Bertuzzo=Fransal Contabilidade e Assessoria prot.8115/93,De Herley Pedro Allegratti =prot.45997/94,**"INDEFERIDOS".**

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI
DIRETOR DEPTO.URBANISMO

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DETRANSP
RESOLUÇÃO 015/95

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando melhor atendimento ao usuário do sistema de transportes coletivo no Município.

1- Expedir Ordem de Serviço, para alteração das linhas:

NÚMERO	NOME	VERSÃO	EMPRESA	VIGÊNCIA
3.39	GUARÁ	23D	TUCA	04/02/95
2.20	FAZ. SETE QUEDAS	9D	VITA	04/02/95
2.24	BAIRRO BANANAL	7D	VITA	04/02/95
1.07	GRAMADO T. CENTRAL	6D	EBVL	06/02/95

2- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
JURANDIR F.R. FERNANDES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE.

Solicitamos o comparecimento dos abaixos relacionados no 19. andar, no horário das 14:00 ás 16:30 horas..

PELA DIVISÃO DE OCUPACÃO DO SOLO

De: João Batista Araújo Cavalcante - Prot. 1.984/95 - Indefiro o projeto, por contrariar a lei n. 6.031/88, artigo 27, intem III letra C

De: Antonio Raffiul - Prot. 39.983/94 - anexo ao 36.607/82 - para comparecer o interessado para tomar ciência da revalidacão das diretrizes.

De: Takaiuki Ogianara - Prot. 3.583/95 - para correcões nas plantas e apresentar xerox de escritura.

De: Encol Eng. S/A - Prot. 3.006/95 - para apresentar certidões negativas e alvará de demolicão.

De: Carlos Magno César de Campos - Prot. 3.400/95 - apresentar 02 vias de planta em cópias heliográficas.

De: Edward Wilford Gorham - Prot. 49.424/94 anexo ao 6.432/88 - para apresentar ART do Eng.

De: Encol Eng. S/A - Prot. 2.387/95 - apresentar certidões negativas e alvará de demolicão.

De: João Meneghetti - Prot. 49.832/94 anexo ao 2.217/86 - para maiores esclarecimento quanto a dirigência dos levantamentos.

De: Cassia Ap. Campos Pinto - Prot. 52.084/94 anexo ao 25.960/58 - para maiores esclarecimento .

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

De: Braq. Im. Vendas e Adm. Ltda - Prot. 75.243/92 anexo ao 37.034/91 - para maiores esclarecimentos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME. nº 07/95

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais de seu cargo e,
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 6894/91 - Estatuto do Magistério Municipal de Campinas, em seus artigos 22,23 e 24 e incisos,

RESOLVE:
REVOGAR
1) Em seu inteiro teor a partir de 01/02/95, a Portaria SME nº 11/94 referente à :
Marlene Magnusson de Souza, holl 95.358,
Maria Apparecida Cavallari Perrote, holl 19.573,
Maria Terezinha Tenuta Soeiro, holl 89.843.
2) Em seu inteiro teor a partir de 01/02/95, a Portaria nº 21/94, referente à:
Terezinha Ap.Delgado, holl 85.201.
3) Os ítens abaixo da Portaria SME nº 10/94, a partir de 01/02/95.
ítem 01 - referente à Maria Izabel De Vuono.holl 89.986,
" 04 - referente à Anice B. da Silva, holl 78.948,
" 05 - referente à Angela Maria Otranto Jorge T.de Oliveira, holl 71.323,
" 06 - referente à Heloisa Maria Zeni , holl 77.271
" 08 - referente à Lia Mara Antonialli, holl 89.929,
" 09 - Lourdes Merlo Miotti, holl 96.794,
" 12 - Jandira Ana Gaudenci Marques, holl nº 89.921,
" 13 - Maria de Lourdes Santiago Cardoso, holl nº 81.168,
" 14 - Rossana Bernardi Sinico de Gódoi, holl 90.142,
" 16 - Raquel Duarte, holl 62.273,
" 17 - Marisa Xavier Coutrim Dalri, holl 90.054,
" 18 - Eliane de Fátima Sachinelli Scarpini, holl 86.706
" 19 - Tereza Cristina Pereira de Souza, holl 85.139,
4) Os ítens abaixo da Portaria SME nº 17/94, a partir de 01/02/95.
Diretores Educacionais:
ítem 02 - Florisbela Souza Barbosa Janini, holl 89.906,
" 03 - Celisa Maria de Oliveira Teodoro, holl 90.169,
" 05 - Ione Serenari, holl 95.386,
" 06 - Ana Maria Carnevali Barbosa, holl 89.873,
Vice Diretores:
" 01 - Sandra Elizabeth Aparecida de O.Martins, holl 90.223.
ítem 02 - Marcia Rodrigues Munhoz, holl 95.349
Orientador Pedagógico
ítem 01 - Maria Lúcia Dias de C.Vicente, holl 94.378
Campinas, 25 de janeiro de 1995
Ezequiel Theodoro da Silva
Secretário Municipal de Educação

SETEC

EDITAL Nº001/ 1.995

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, faz saber que realizará Concurso Público, obedecendo a legislação em vigor, para preenchimento dos seguintes cargos:
Salário Janeiro/1.995
a) Agente Funerário R$303,65 (Padrão 18)

b) Motorista Funerário R$ 265,72 (Padrão 15)
c) Atendente Funerário R$ 265,72 (Padrão 15)

1. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:
A) Agente Funerário:
Trato com cadaveres; atendimento as famílias enlutadas; digitação em micro computador; contratar funeral;
Disponibilidade para turnos, viagens e regime de escalas.
Escolaridade - 1° Grau Completo

b) Motorista Funerário:
Remoção e trato dom cadáveres; dirigir veículos e viaturas, dentro e fora do Município de Campinas;
Disponibilidade para turnos, viagens e regime de escalas.
Escolaridade - 4a. serie do 1° Grau.
Mínimo de 02 (dois) anos de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) na função de Motorista.
Carteira de Habilitação - Mínimo Categoria "C".

c) Atendente Funerário:
Trato com cadáveres.
Disponibilidade para turnos e escalas.
Escolaridade - 4a. serie do 1° Grau.

1.2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E POSSE:
Para inscreverem-se os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação no ato da INSCRIÇÃO:
a) Cédula de Identidade (xerox);
b) Carteira de Habilitação (xerox) para o cargo de Motorista Funerário;
c) Comprovante de pagamento da Taxa de INSCRIÇÃO efetuada no Caixa da SETEC , no valor de:

Agente Funerário	R$ 7,00
Motorista Funerário	R$ 5,00
Atendente Funerário	R$ 5,00

1.2.1. As inscrições serão recebidas na sede da SETEC, sita à Praça Voluntários de 32 s/n°, Swift, Campinas, do dia 11 - 12 e 13/02/1.995 das 08:30 às 16:30 horas.

1.2.1. não serão aceitas em hipótese alguma protocolos da documentação exigida.

1.2.3.não será permitida inscrição para mais de 01 (um) cargo por candidato.

2. DAS PROVAS
2.1. os candidatos serão informados, quando da inscrição, da data, horário e local das provas.

2.2. as provas constarão de questões de português, matemática, conhecimentó gerais e especificas para cada cargo.
2.3. a prova de português será composta de 20 questões sobre o programa, valendo 02 pontos cada questão:
Programa de Português:
Compreensão de Texto Sinônimos e antônimos; Plural; Ortografia; Concordância verbal;
2.4. a prova de matemática será composta de 15 questões sobre o programa, valendo 02 pontos cada questão:
Programa de matemática:
As quatro operações; Porcentagem simples;
Fração; Pesos e medidas;
2.5. a prova de conhecimentos gerais será composta de 15 questões sobre o assuntos variados, como geografia, história, atualidade, política, esportes, valendo 02 pontos cada questão:
2.6. os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados, para cada cargo, nas provas escritas, serão convocados para as provas práticas, conforme ítem 2.6.3., deste edital.
2.6.1. para todos os efeitos sòmente se classificarão entre os 25 (vinte e cinco), os candidatos que obtiverem mínimo de 60 pontos nas provas escritas.
2.6.2. no caso de empate, serão convocados os candidatos mais idosos.
2.6.3. Para o cargo de Agente Funerário a prova prática será composta de datilografia e digitação em microcomputador;
2.6.4. Para o cargo de Atendente Funerário a prova prática será de tarefas atinentes ao cargo;
2.6.5. Para o cargo de Motorista Funerário a prova prática será composta de avaliação de habilitação e legislação de trânsito;
2.6.6. Dos Exames Psicotécnicos:
2.6.6.1. para os candidatos classificados nas 02 (duas) primeiras fases, escrita e prática, no cargo de Motorista Funerário, serão submetidos à exames psicotécnico.
2.7. os candidatos serão informados pela SETEC da realização das Provas Escritas através de Diário Oficial de Município em data a ser definida;
2.7.1. os candidatos serão informados da realização das Provas de Datilografia, Exames Psicotécnicos quando da publicação do resultado da classificação das provas escritas.
2.8. o resultado das provas serão afixadas na SETEC, na Praça Voluntários de 32, s/n°, Swift, em dia e hora a serem comunicados aos candidatos quando da realização das provas práticas.
2.9. as provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas e nem conterão qualquer sinal que permita a identificação do autor.
2.10. a assinatura do candidato será lançada em talão descartável, que terá o número de identificação repetido na prova.
2.11. não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas fora do local designado.
2.11.1. não será permitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
2.11.2. em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário previsto.
2.11.3. o não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

3. DO JULGAMENTO:
3.1. As provas terão notas e serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Concursos Públicos.
3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60 (sessenta).

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Após os testes práticos , a SETEC afixará e fará publicar no Diário Oficial do Município a classificação final dos candidatos.
4.2. Os candidatos habilitados deverão ser classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargos.
4.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
a) For funcionário da SETEC ou qualquer outro órgão público, com maior tempo de serviço a ela prestado;
b) O que tiver mais encargos de família;
c) O mais idoso.

5. DOS PROVIMENTOS:

5.1. A convocação dos classificados será feita através do Diário Oficial do Município, determinados o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
5.2. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos na convocação.
5.3. O candidato que recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em serviço, dentro dos prazos legais, perderá os direitos decorrentes de sua classificação e/ou nomeação.
5.4. Será obrigatório a apresentação para os candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas, comprovação de bons antecedentes morais e criminais e, em não se comprovando os bons antecedentes, a nomeação do candidato será cancelada.
5.5. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão submetidos à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

5.5.1. Em caso de reprovação nos exames referidos no item acima, o candidato terá direito à recurso, que será submetido à uma junta médica indicada pela SETEC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.
6.2. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos e outras irregularidades constadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.3. A inscrição do candidato importará na anuência implícita a sua futura nomeação.
6.4. Cabe à SETEC o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário para provimento das vagas existentes, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos habilitados.

6.4.1. A situação dos candidatos habilitados e nomeados será regulada pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas e demais normas pertinentes.
6.5. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas à portadores de deficiência física.
6.5.1. Para cálculo do número de vagas, nos termos do item acima, serão desprezadas as frações inferiores à 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior às frações iguais ou superiores à 0,5 (cinco décimos).
6.6. Inexistindo candidatos portadores de deficiência física habilitados nas provas e nos exames completos previstos na Lei Municipal nº 6.075/90, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência física.
6.7. O prazo de validade do Concurso sera de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado de data da homologação de seus resultados.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Campinas, de de 1.995.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.995

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas no Artigo 8º incisos I e III da lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1.974 , e em conformidade com o Protocolo nº 0528 DE 01.02.95,

R E S O L V E :

Artigo 1º) - Conceder a exoneração solicitada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS ZANQUETA**, Matrícula nº 1176-01, do cargo de Motorista Funerário I, lotado junto à Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) - Esta Portaria vige a partir desta data, e se ampara nos artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 1.399 de 08.11.1955 (Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas) e Leis Municipais nºs 7.521 de 18.06.93 e nº 8.219 de 23.12.94.

Campinas, 02 de fevereiro de 1.995

JOSE OSVALDO CORREIA

Presidente-SETEC

IPMC

RESULTADO DE JULGAMENTO
Protocolo nº 1885 de 15/12/94
Convite nº 003/95.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) motocompressores a óleo para uso exclusivo do Serviço de Assistência Odontológica.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), após análise da única proposta apresentada na licitação em epígrafe, considera habilitada e classificada e julga vencedora a empresa DUTRA COMPRESSORES E BOMBAS LTDA., no valor de R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).
Campinas, 06 de fevereiro de 1.995
MARCOS ANTÔNIO DAVID
Presidente da C.P.L.

SANASA

COMISSAO DE LICITAÇOES
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

MODALIDADE: Tomada de Preço 43/94
OBJETO : Aquisição de Bomba Centrífuga.
Comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes de Propostas do processo supra referido, será no dia 20.02.95 às 14:00 horas, Sala 40 - Comissão de Licitações.
Comunicamos também que as firmas Mark Peerless S/A e Worthington Ind. e Com. Ltda estão habilitadas para continuação do processo Licitatório.
Campinas, 06 de Fevereiro de 1995.
Peter B. B. Walker
Diretor Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Resumo ao Contrato nº 2070/95
Contratada-Motofer Motores e Ferramentas Eletricas Ltda
Modalidade-Convite nº492/94
Valor do Contrato-R$ 26.534,33
Vigência do Contrato- 12 (doze) meses

Resumo ao Contrato nº2058/94
Contratada- Arnaldete Lucy,Ana Beatriz R.Rossi e Alan Ricardo Rossi
Prazo de Locação/Renovação-12(meses),a contar de 01.12.94
Valor- R$ 1.500,00 mensal
Valor do Contrato-R$ 18.000,00

Resumo ao Contrato nº2072/95 - Lote 01
Contratada-Saenco Saneamento e Construções Ltda.
Modalidade-Conc.Internacional nº04/94
Objeto- Construção das Obras -referente Lote-01
Valor do Contrato-R$ 171.458,12

Resumo ao Contrato nº2073/95- Lote 02
Contratada- Saenco Saneamento e Construções Ltda
Modalidade- Conc.Internacional nº 04/94
Objeto- Construção das Obras-referente Lote-02
Valor do Contrato- R$ 851.764,43

Resumo ao Contrato nº2074/95 - Lote -03
Contratada-Saenco Saneamento e Construções Ltda
Modalidade- Conc. Internacional 04/94
Objeto - Construção das Obras - referente-Lote-03
Valor do Contrato- R$ 108.654,86

Aditamento nº 07 -Contrato nº 1650/92
Contratada-Jafet,Tommasi,Sayeg Engª e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Modalidade- Conc.Nº 02/92
Objeto- Construção da Sede Administrativa
Cláusula Segunda- Prorrogado por mais 6(seis) meses,a contar de seu vencimento em 01.01.95
Campinas,06 de Fevereiro de 1.995

Engº Luiz Carlos Lima
Presidente da Comissão de Licitações

EMDEC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 001/95
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: RIO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 015/94
PROTOCOLO 937/94
FINALIDADE: Prestação de serviço de confecção de uniformes destinados à Polícia Militar do Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR: R$ 24.521,99 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um Reais e noventa e nove centavos).
Campinas, 07 de fevereiro de 1995.
Jurandir F.R. Fernandes
Diretor Presidente
EMDEC S/A

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 002/95
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: UNIFORMES STO. AMARO IND. E COM. LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 015/94
PROTOCOLO 937/94
FINALIDADE: Prestação de serviço de confecção de uniformes destinados à Polícia Militar do Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR: R$ 25.467,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos).
Campinas, 07 de fevereiro de 1995.
Jurandir F.R. Fernandes
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Divulgue a segurança. Não deixe que o acidente faça isto.

H. MÁRIO GATTI

Despesa com dispensa de Licitação de acordo c/ item IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Protocolo nº 258/95.
Notas de Empenho nºs: 211, 212, 213 e 214/95.
Firma: DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODS. HOSP. LTDA, item nº 01, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Firma: DIGIOVANI COML. E HOSP. LTDA, item nº 01, no valor de R$ 67,20 (Sessenta e sete reais e vinte centavos).
Firma: J. N. COM. IND. DE PRODS. CIRÚRGICOS LTDA, para item nº 01, no valor de R$ 201,60 (Duzentos e um reais e sessenta centavos).
Firma: TRI-MED COM. PRODS. MÉDICOS HOSP. LTDA-ME, itens nºs 01 e 02, no valor de R$ 2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis centavos).
Protocolo nº 262/95.
Nota de Empenho nº 222/95.
Firma: HOSP-MED COM. E REPRS. DE PRODS. MÉDS. HOSP. LTDA, item nº 01, no valor de R$ 897,20 (Oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Nota de Empenho nº 223/95.
Firma: TRI-MED COM. PRODS. MÉDS. HOSP. LTDA-ME, item nº 01, no valor de R$ 114,24 (Cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
Protocolo nº 261/95.
Nota de Empenho nº 218/95.
Firma: VALFARMED DISTRIB. DE MED. LTDA, itens nºs 02 e 15, no valor de R$ 30,08 (Trinta reais e oito centavos).
Nota de Empenho nº 219/95.
Firma: TRI-MED COM. PRODS. MÉDS. HOSP. LTDA, itens nºs 05, 06, 13, 17, 18 e 19, no valor de R$ 2.111,52 (Dois mil, cento e honze reais e cinquenta e dois centavos).
Nota de de Empenho nº 220/95.
Firma: DIGIOVANI COML. E HOSPITALAR LTDA, itens nºs: 04, 09, 10, 12, 20 e 21, no valor de R$ 774,44 (Setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Nota de Empenho nº 221/95.
Firma: MZM DROGARIA LTDA, no valor de R$ 1.001,40 (Hum mil e um reais e quarenta centavos).
Despesa com dispensa de Licitação de acordo c/ item I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Protocolo nº 257/95.
Nota de Empenho nº 215/95.
Firma: BIONDINA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, itens nºs 01 ao 06, no valor de R$ 5.642,10 (Cinco mil, seiscentos e quarenta dois reais e dez centavos).
DR. RENATO MOYA
Presidente do Hospital
Municipal "Dr. Mário Gatti"

PODER JUDICIÁRIO

7º Ofício Cível de Campinas

JUIZO DE DIREITO DA 7@ VARA CIVEL DE JUSTICA DE CAMPINAS-SP.EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DA LEI N.7.274/84 DANDO NOVA REDACAO A LEI DE FALENCIAS E CONCORDATAS, NOS AUTOS DA CONCORDATA PREVENTIVA DE CAMPIBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.- PROCESSO N.2056/94. O DOUTOR JOSE PALMACIO SARAIVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 7@ VARA CIVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DA LEI,ETC... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do 7o.Oficio Civel de Campinas, tramitam os autos da CONCORDATA PREVENTIVA de CAMPIBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.,sob n.de ordem 2056/94, onde por r.sentenca proferida em 07 de Dezembro de 1994 DEFERIU O PROCESSAMENTO DA CONCORDATA nos termos e na forma da lei , cujo topico final e o seguinte:"... Isso posto e mais que dos autos consta,DEFIRO o PROCESSAMENTO DA CONCORDATA PREVENTIVA da firma CAMPIBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., para determinar: a) a publicacao dos editais, nos termos do art.161, parag.1o., da Lei de Falencias, com a redacao dada pela Lei 7.274/84; b) a suspensao das acoes e execucoes contra a concordataria , por dividas sujeitas a concordata; c)a habilitacao dos credores quirografarios, que nao constem da lista aque se referem os incisos V e VI, parag. unico , do art.159 da Lei de Falencias, no prazo de 20 (vinte)dias; d)o deposito da primeira parcela do debito, em dinheiro e corrigida (Sumula 8@,STJ) pelo IPC-FIPE ate o dia 01 de novembro de 1995, independentemente de calculo do contador e do quadro geral de credores,sob pena de decretacao de sua quebra (art.175, paragrafo 1º, item I e paragrafo 2º, I e II, L. Fal.).Nomeio COMISSARIO pelo ordem,CLAUDINEI MACHADO SABIONI,rua: Sao Bento, nº 107,Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas;NUTRIL NUTRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,a Rua Amazonas da Silva, nº173, Sao Paulo-Capital;SANTISTA ALIMENTOS S/A., rua Major Sertorio, 332,Campinas, que serao intimados para se compromissarem em 24:00 horas e requererem ou adotarem as medidas legais cabiveis.P.I.(a) DR JOSE PALMACIO SARAIVA." Lei n.7.274/84- art.159,V- RELACAO DOS CREDORES QUIROGRAFARIOS:. ARISCO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-R$ 14.356,70; ARTEPACK INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA- R$ 8.000,00; ASAHI- IND.DE PAPEL ONDULADO LTDA- R$ 9.173,19; ATENCAO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-R$ 1.800,00; CACIQUE DE ALIMENTOS LTDA-R$ 5.400,00; CAFE MURICI LTDA- R$ 9.600,00; CAFE WENZEL LTDA-R$ 23.124,00; CAMPFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO-R$ 1.535,76; CARTONAGEM REDAN LTDA.-R$ 8.843,70; CEREALISTA CASTELAO LTDA- R$ 26.800,00; CEREALISTA GASPARINI LTDA- R$ 15.400,00; CEREALISTA PARMAC LTDA- R$ 51.485,00; CEVAL ALIMENTOS S.A.-R$ 14.950,00; CICA S.A.-R$ 11.619,31; CLAUDINEI MACHADO SABIONI-R$ 102.000,00; COMERCIAL DE CEREAIS ARROZ BOM LTDA- 4.260,00; COMERCIAL E IMPORTADORA BENJAMIM S.A.-R$ 52.073,53; COMERCIAL FLANDORA LTDA-R$ 42.796,00; COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL "AVE" -R$ 11.190,00; COOPERATIVA AGRICOLA CACHOEIRENSE LTDA-R$ 4.965,00; COOPERATIVA AGRICOLA MISTA ITAQUIENSE LTDA-R$ 23.400,00; DELTA COM. E IND. LTDA.-R$ 45.455,00; EXIM ALIMENTOS EXPORT. E IMPORT.LTDA.-R$ 8.145,00; FEP INFORMATICA LTDA- R$ 1.480,00; GILBERTO NOBRE VILELA- R$ 4.620,00; IND.E COM. DE CAFE MOTESSIONENSE LTDA-R$ 16.500,00; IND.E COM. DE PROD.ALIMENTICIOS BRIG. & FAROFITA LTDA.-R$ 2.500,84; INDUSTRIA ANHEMBI S/A-R$ 4.692,96; INDUSTRIA JB DUARTE S.A.-R$ 27.150,00; IGUACU COML. E INDL. DE CAFE LTDA-R$ 5.000,56; IRMAOS KUHL LTDA.-R$ 37.800,00; JOAO CARRERA & CIA LTDA.-R$ 42.600,00; JOSE PATRICIO DE PADUA- R$ 7.350,00; MOINHO PAULISTA LTDA.-R$ 3.582,00; NEUSA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS -R$ 2.427,00; NOVO CAMPO COM. E EXPORT. LTDA.-R$ 18.706,35; NUTRIL NUTRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-R$ 94.252,00; PASTIFICIO SELMI S/A- R$ 18.660,24; PASTIFICIO VALINHOS LTDA- R$ 6.168,60; PASTIFICIO VESUVIO LTDA.-R$ 24.745,38; PENNACCHI IND. DE ALIM. LTDA- R$ 11.368,38; PINDORAMA-S/A- R$ 9.808,00; POLYCAMP EMBALAGENS LTDA.-R$ 769,00; PRODUTOS ALIMENTICIOS SANT'ANA LTDA.-R$ 2.853,76; PROTECTOR- ADM.E SERVICOS LTDA- R$ 164,12; SANTISTA ALIMENTOS S/A-R$ 58.571,89; SENSUS INFORMATICA LTDA- R$ 2.369,36; SIMEIA COMERCIAL LTDA.-R$ 11.632,50; SOFIMA IND. ALIM. LTDA.-R$ 11.856,00; SOFRUTA IND. ALIM. LTDA.-R$ 28.271,00; SOVEL EMBALAGENS IND. E COM. LTDA.-R$ 9.400,00; TELCION TELEC. E ELETRON. LTDA.-R$ 4.156,89; UNIAO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA.-R$ 9.966,00; VESUVIO DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-R$ 27.301,18; VITI-VINICOLA CERESER S.A.-R$ 25.138,00.e' para conhecimento de credores, terceiros e interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorancia ou desconhecimento, expediu-se o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no local de costume do forum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo 7o.Oficio Civel aos 12 de Dezembro de 1.994. Eu,(a)Rosana Elisa Gagliardi) Diretora de Servico, digitei, conferi e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO DA 7@ VARA CIVEL- DR.JOSE PALMACIO SARAIVA- juiz de direito.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 3a. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1995, (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

01) Leitura da Correspondência Recebida.
02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições que foram submetidas ao Plenário.
04) Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
05) Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.

03) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 264/94, Processo n. 76.954, de autoria do Sr. Vereador Aparecido Donizeti Donaire, que "Autoriza o Poder Executivo a criar paradas de ônibus alternativas, para atendimento dos

usuários do transporte coletivo, após às 22 horas". Parecer n. 452/94 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 540/94 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado.

04) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 460/93, Processo n. 72.231, de autoria do ex-: Vereador Salvador Zimbaldi, que "Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 525/93, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

05) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 480/94, Processo n. 78.448, de autoria do Executivo, que "Autoriza a venda de taixas de terreno mediante concorrência e dá outras providências". Parecer n. 639/94 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

06) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 10/95, Processo n. 79.430, de autoria do Sr. Vereador Carlos Sampaio, que "Cria o Programa "Escola de Futebol Jogadores do Amanhã de Campinas"- JAC e dá outras providências". Parecer n.01/95 da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER No. 01/95

Analisando o presente projeto de lei que cria o programa "Escola de Futebol Jogadores do Amanhã - JAC e dá outras providências", esta Comissão não encontra óbices legais para sua tramitação nesta Casa, exarando, portanto, PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.
Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1995.
aa) ROBERTO MINGONE - Relator
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
SEBASTIÃO DOS SANTOS

07) Discussão Única e Votação do Requerimento n. 71/94, Processo n. 79.453, de autoria de vários Srs. Vereadores, que solicita a formação de uma Comissão Especial de Inquérito para apurar a real situação da EMDEC.
08) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 7 de fevereiro de 1995.

ROMEU SANTINI
PRESIDENTE

BALANCETE FINANCEIRO

JANEIRO DE 1995

RECEITA						DESPESA			
ESPECIFICACAO	ANTERIOR	NO MES	ATE O MES	ORCAMENTO	SALDO	ESPECIFICACAO	ANTERIOR	NO MES	ATE O MES
ORCAMENTARIA						ORCAMENTARIA			
Duodecimos	0,00	855.000,00	855.000,00	9.056.000,00	8.201.000,00	Governo Admin.Geral ..	0,00	734.800,04	734.800,04
EXTRAORCAMENTARIA						EXTRAORCAMENTARIA			
Credores Diversos	0,00	103.551,45	103.551,45			Credores Diversos	0,00	38.350,26	38.350,26
Restos a Pagar ...	5.119,82	85.391,18	90.511,00			Restos a Pagar	0,00	62.831,00	62.831,00
	5.119,82	1.043.942,63	1.049.062,45				0,00	835.981,30	835.981,30
SALDO ANTERIOR						SALDO P/ O MES SEGUINTE			
Caixa	0,00					Caixa	0,00		
Bancos	5.119,82	5.119,82				Bancos	213.081,15		
								213.081,15	213.081,15
TOTAIS	1.049.062,45	1.049.062,45	9.056.000,00	8.201.000,00		TOTAIS		1.049.062,45	1.049.062,45

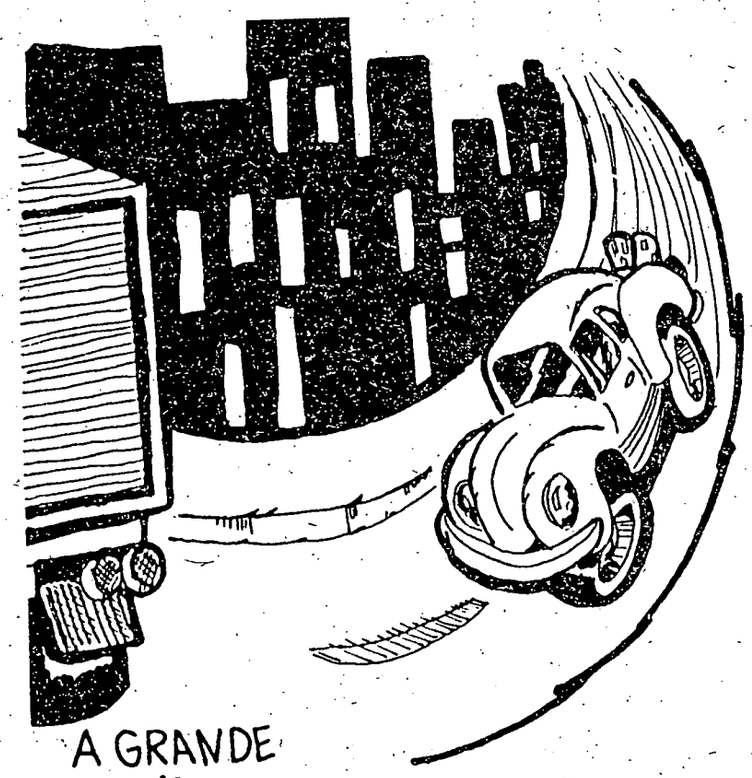
ROMEU SANTINI
PRESIDENTE

CARLOS SERRA
SECRETARIO-GERAL

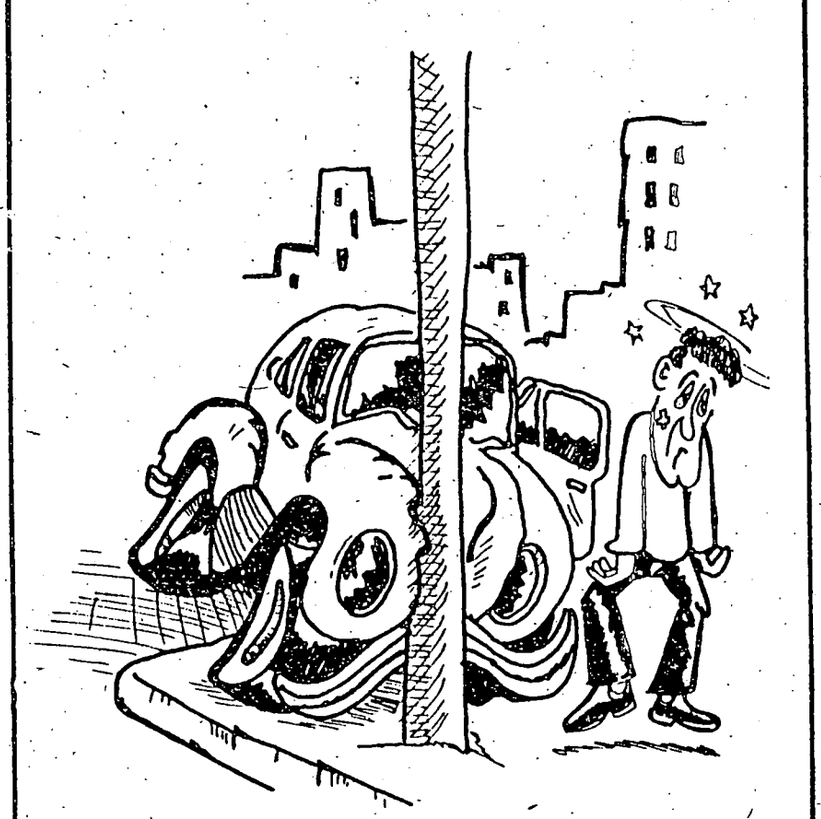
ISRAEL MAZZO CRC 139.547
COORDENADOR CONTABILIDADE



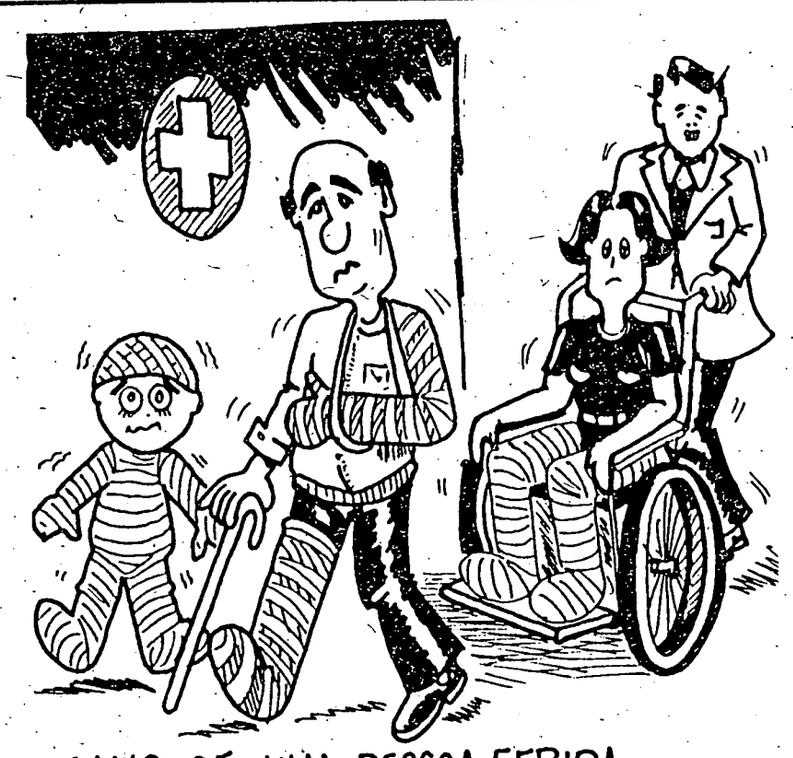
NÃO QUEBRE A CARA



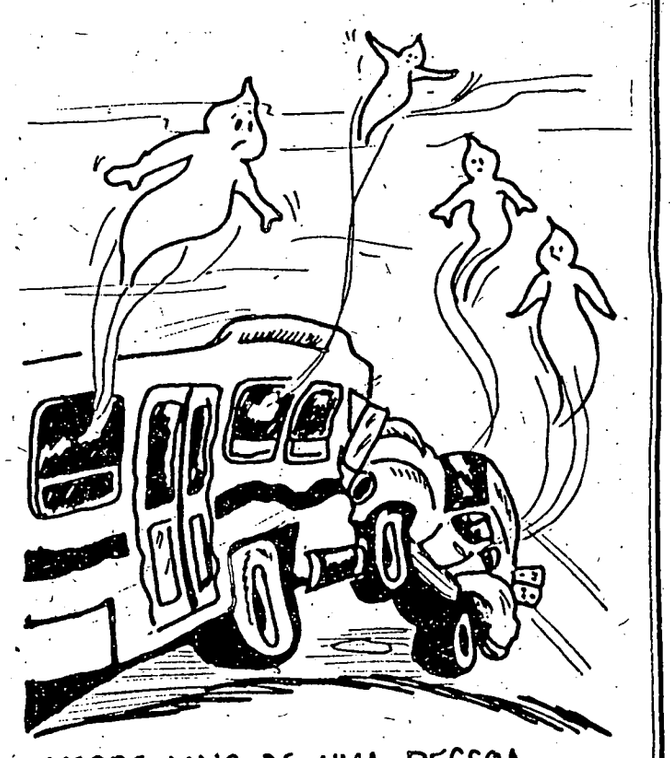
A GRANDE MAIORIA DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO OCORREM NA CIDADE, PODENDO SEREM FATAIS.



EM 92, CAMPINAS REGISTROU UMA MÉDIA DE 2 ACIDENTES/HORA.



MAIS DE UMA PESSOA FERIDA A CADA TRÊS HORAS.



MORRE MAIS DE UMA PESSOA POR DIA. SÃO 32 MORTOS/MÊS.



VOCÊ SABIA QUE PELOS MENOS METADE DOS FERIDOS OU MORTOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO QUEBRARAM A CARA NO PARA-BRISA.

USE CINTO DE SEGURANÇA NA CIDADE

CAMPINAS
AQUI SE TRABALHA DIREITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Informações ligue
156